





## 5. DAS INSCRIÇÕES – FASE 1

5.1 As interessadas em participar do concurso deverão realizar sua inscrição no Departamento de cultura e turismo do dia 17/07/23 a 31/07/23, no período compreendido entre às 08 até as 17 horas

5.3 No ato da inscrição a candidata deverá cadastrar corretamente os dados requeridos no formulário, assim como obrigatoriamente anexar todos os documentos solicitados, sendo estes:

5.3.1 Cópia do RG frente e verso, sendo possível visualizar todas as informações constantes neste;

5.3.2 Cópia do comprovante de residência comprovante no nome da candidata, somente serão aceitos comprovantes no nome de terceiros desde que seja comprovando parentesco direto com o descrito no comprovante, contrato de aluguel do imóvel, declaração registrada em cartório do proprietário do imóvel.

5.3.3 Uma foto profissional a escolha da candidata.

5.4 Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

## 6. DA PRÉ-SELEÇÃO – FASE 2

6.1 Para a FASE 2 PRÉ-SELEÇÃO, previsto para dia **27/08/2023**. Dentre todas as inscrições recebidas, será feito uma pré-seleção presencial obrigatória, por parte da Comissão Organizadora do Evento e integrantes a escolha da Comissão. Cada candidata e responsável por apresentar-se no lugar designado com data e hora marcada.

6.2 O resultado será disponibilizado logo após a contagem dos votos.

6.3 Em caso de empate serão classificadas ambas as candidatas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente se realizará esta fase se o número de inscrições for superior a 10 candidaturas.

## 7. DO DESFILE E JULGAMENTO - FASE 3

7.1 O desfile e julgamento das candidatas acontecerá no dia **05/10/2023**, no Recinto de Festas, as 20 horas, todas as candidatas chegar com no mínimo 1 hora de antecedência.

7.2 As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados (que será definido pela Comissão Organizadora) e irão desfilarem obrigatoriamente com trajes casual e típico (modelo a ser definido posteriormente com a Comissão Organizadora).

7.3 O corpo de jurados utilizará notas de 00 a 10 (sem frações) para o traje casual e de 00 a 10 (com frações) para o traje típico, conforme os itens abaixo:



- a) Beleza
- b) Charme e elegância;
- c) Postura e desenvoltura;
- d) Simpatia.

7.3.1 Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate. O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

7.4 A maquiagem, cabelo, roupas e o trajas casual em geral serão de responsabilidade das participantes sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itaí, exceto a roupa típica.

7.5 Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios e reuniões e no dia do evento.

7.6 Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior, devidamente comprovado

7.7 Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, caso não haja o cumprimento do regulamento será desclassificada.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O desfile seguirá da maneira designada pela Comissão Organizadora e repassado às classificadas após término da contagem dos votos in-loco.

## **8. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

8.1 Através do preenchimento do formulário de Inscrição presencial e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e se eleita de perda do título.

8.2 Poderão ser aceitos divulgação de nomes de empresas ou nome de terceiros durante as FASE 3, ficando esse item proibido durante a FASE 2.

8.3 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.4 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanadas através do telefone (14) 997320885 ou presencialmente no Departamento de Cultura e Turismo de Itaí na Av. Santo Antônio, 805 – Centro.